



PORTARIA Nº 000560/2025 - DE 01/08/2025.

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Rio Bananal ao Programa Cidade Empreendedora promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/ES.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora com a finalidade de coordenar, articular e acompanhar a execução das ações previstas no referido programa no âmbito do Município de Rio Bananal/ES.

Artigo 2º - Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I - elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no município;

II - articular e integrar ações entre as secretarias municipais envolvidas no Programa Cidade Empreendedora;

III - acompanhar a execução do plano de ação, metas, resultados e os indicadores do programa estabelecidos em parceria com o SEBRAE/ES;

IV - propor e monitorar políticas públicas que favoreçam o ambiente de negócios, o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local;

V - garantir a sustentabilidade das ações implementadas no município por meio do programa;

VI - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades.





Artigo 3º - O Comitê Gestor será composto pelo Interlocutor e membros representantes das secretarias municipais abaixo descritos:

I - Ildomar Torres Gava - Vice Prefeito - Interlocutor do Programa

II - Aparecida de Deus Julião Oliozi - Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

III - Pedro José Lucindo - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCTEL).

IV - Alessandra Altoé Ferreira Picoli - Secretaria Municipal de Educação (SEME)

V - Aline Bazoni - Secretaria Municipal de Finanças.

VI - Jussara Faé - Secretaria Municipal de Assistência Social

VII - Andre Lucas Reboli Pagoto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Artigo 4º - A participação no CGM será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) do ano
de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração

